



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.636

**Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua NOVA DO CAMPO a
artéria localizada na 2a. Travessa da Rua 14, Vila da COHAB, iniciando na
Casa de nº 47, com término na Casa de nº 178, neste Município.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as Placas alusivas ao evento.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1996.

ELIAS ALVES DE LIRA
- Prefeito -

OK